



Secretaria de Administração e Planejamento

## **DECRETO Nº. 83/2017**

**SÚMULA**: Institui e nomeia Comissão para avaliação previa dos imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, situados neste município de Pérola D'Oeste, para fins de desapropriação e alienação de imóvel Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, ao artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,

## DECRETA:

**Art. 1º**. - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Previa de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem como os imóveis pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste e que serão objeto de alienação e de dação em pagamento a título de compensação e/ou indenização dos bens desapropriados.

Parágrafo Primeiro - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os senhores CARLOS FRANCISCO GABIATTI, INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, RODRIGO FRITZEN E WILIAN GINDRI, que sob a presidência do primeiro, integram a Comissão de Avaliação do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;

II – o padrão de acabamento;

III – o estado de conservação:

IV - a dimensão do imóvel;

V – o fim a que se destina.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 04/2014 de 28/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, 02 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.193 PAG. 8A
DATA:	03/05/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OFICIAL AMP
EDIÇÃO Nº	1.244 PAG. 103, 104
DATA:	03/05/2017